

## Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 031/2024

SÃO GABRIEL DO OESTE, 26 DE NOVEMBRO DE 2.024 SSO DO SUL

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras

Senhores Vereadores.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO GESTE

Correspondência Recebida

Data 2811/24 Horário: 15:00

PROI N. 551 Rus Maranda

Apresentamos a essa Augusta Casa de Leis, para a devida apreciação, o Projeto de Lei nº 031/2024, que "Dispõe sobre revogação da Lei Municipal nº 435, de 05 de julho de 2000".

Nobres Vereadores componentes dessa Augusta Casa de Leis, tendo em vista que o Fundo Municipal de Investimentos Sociais foi instituído para gerir recursos financeiros de que trata o art. 9°, da Lei Estadual nº 2.105, de 30 de maio de 2.000.

E considerando que o repasse financeiro foi suspenso em dezembro de 2023, ficando assim o referido Fundo sem nenhuma movimentação, haja vista que todas as despesas passaram a ser executadas através do Fundo Municipal de Assistência Social, o que tornou o Fundo Municipal de Investimentos Sociais totalmente desnecessária a sua continuidade.

Por todo o exposto, contando com o elevado espírito público de Vossa Excelência e Nobres Pares, solicitamos a aprovação do Projeto de Lei em epígrafe, reiterando nessa oportunidade os nossos votos de distinta consideração e cordial apreço.

Atenciosamente.

VALDECIR MALACARNE

Vice-Prefeito no exercício de cargo de Prefeito Municipal (Decreto Legislativo nº 130, de 12 de novembro de 2.024)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 031/2024

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 435, DE 05 DE JULHO DE 2.000.

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 435, de 05 de julho de 2000, e em consequência extinto o Fundo Municipal de Investimentos Sociais-FMIS..

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste, 26 de novembro de 2.024

VALDECIR MALACARNE

Vice-Prefeito no exercício de cargo de Prefeito Municipal (Decreto Legislativo nº 130, de 12 de novembro de 2.024)